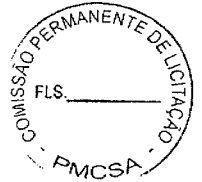




Assuntos Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 039/PMCSA-SEJE/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE PORTARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA SOLSERV SERVIÇOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de portaria, através da Secretaria Executiva de Juventude e Esportes, na condição de não participante/carona da Ata de Registro de Preços nº 009/2018, Pregão Eletrônico nº 008/2018 – CPLCC, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.294.402/0001-62, através da **Secretaria Executiva de Juventude e Esportes**, neste ato representado pelo seu Secretário, o **Sr. Adriano Batista de Andrade**, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 3.318.499 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 021.030.254-23, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SOLSERV SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.056.350/0001-84, com sede na Rua Coronel Waldemar Basgal, nº 158, Loja 302, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, telefone (81) 3094-3344, representada por sua sócia, a **Sra. Joelma Eduardo de Lira Silva**, brasileira, solteira, empresária, portador da cédula de identidade nº 6950410 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 052.510.864-58, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna de n.º 104/21, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Executiva de Juventude e Esportes, datada de 03 de março de 2021, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, visando a prorrogação de prazo contratual.

Considerando o Contrato n.º 039/PMCSA-SEJE/2019, celebrado em 29 de março de 2019, com vigência de 12 (doze) meses, encontrando-se em vigência, com prazo final para o dia 29 de março de 2021, no valor inicial de **RS 406.245,00 (quatrocentos e seis mil duzentos e quarenta e cinco reais)** e atual de **RS 464.280,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais)**.

Considerando a supracitada Comunicação Interna, encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pelo devido ordenador de despesa, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

Considerando o disposto no inciso II do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula e Sexta do Contrato n.º 039/PMCSA-SEJE/2019, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo que será por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 29 de março de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante a CI n.º 104/2021, datada de 03 de março de 2021, oriunda da **Secretaria Executiva de Juventude e Esportes**, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto a prorrogação do prazo contratual, que será por mais 12 (doze) meses, passando o termo final para o dia 29 de março de 2022, com base no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.


CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.


E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 29 de março de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
Secretaria Executiva de Juventude e Esportes



CONTRATADO: SOLSERV SERVIÇOS EIRELI



TESTEMUNHA: *Thainy Milena de C. Holanda*
CPF (MF):
102.829.744-07

TESTEMUNHA: *Thoniz Henrique dos Santos*
CPF (MF):
103.143.464-06

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/PMCSA-SEJE/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Juventude e Esportes**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA **3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 039/PMCSA-SEJE/2019**, na condição de não participante/carona da Ata de Registro de Preços nº 009/2018, Pregão Eletrônico nº 008/2018 – CPLCC - **Natureza do Objeto:** Prorrogação de Prazo - **Tramitação:** 1ª CPL – **Descrição do Objeto:** Prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 29 de março de 2022. **Empresa:** SOLSERV SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.056.350/0001-84, com sede na Rua Coronel Waldemar Basgal, nº 158, Loja 302, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE. **Valor Total R\$:** 464.280,00. **Vigência:** 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de março de 2021.

CARLOS EDUARDO AMORIM CAJUEIRO
Secretaria Executiva de Juventude e Esportes

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:49DABC97

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 18/06/2021. Edição 2858
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>